



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 092/2005

Autor Mesa Diretora

Assunto Decreto ponto facultativo e de outras providências

Apresentado em 08 de novembro de 2005

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 08 de novembro de 2005

Extraído o autógrafo em 08 de novembro de 2005

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____ de _____ de _____

Publicado em 09 de novembro de 2005 no D.O.S. JAPERI

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Japeri

• Quarta-feira, 09 de Novembro de 2005
• Ano V - Nº 1.168



DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

PORTARIA Nº 2.093 / 2005

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE :
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor **GEREMIAS DA SILVA**, Gari, Matrícula n.º 0375-02, no período de 1º de novembro de 2005 à 30 de janeiro de 2006, totalizando assim, 03 (três) meses, conforme proferido no Processo nº 0566/2005.

Japeri, 08 de novembro de 2005.
BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.094 / 2005

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE :
EXONERAR, a contar de 08 de novembro de 2005, **JAIR CARLOS FERREIRA**, Chefe de Gabinete, Símbolo CG, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Japeri, 08 de novembro de 2005.
BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.095 / 2005

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE :
EXONERAR, a contar de 08 de novembro de 2005, **HELLEN DE ALMEIDA SILVA**, Agente Administrativo de Governo I, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, Símbolo DAS-1.

Japeri, 08 de novembro de 2005.
BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2.096 / 2005

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE :
NOMEAR, a contar de 08 de novembro de 2005, **HELLEN DE ALMEIDA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, Símbolo CG.

Japeri, 08 de novembro de 2005.
BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2.097 / 2005

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE :
NOMEAR, a contar de 08 de novembro de 2005, **EDILMA VIEIRA BATISTA**, para o cargo de Assistente Administrativo Educacional, Símbolo DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 08 de novembro de 2005.
BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1348/05 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
"Abre um Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente e das providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei n.º 1095/2005, de 04 de Março de 2005 que autoriza a abertura de novos Créditos Suplementares.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais) em favor das seguintes unidades orçamentais:
Secretaria Municipal de Saúde
Atividade - 07.001.10.122.0003.2014
3.3.90.39.05 Outros Serv.de Terceiros P.J.
Outros.....(fls 231).....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda
Atividade - 15.001.04.123.0003.2002
3.3.90.39.05 Outros Serv.de Terceiros P.J.
Outros.....(fls 408).....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo como inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações:
Secretaria Municipal de Saúde
Atividade - 07.001.10.122.0003.2002
3.3.90.39.05 Outros Serv.de Terceiros P.J.
Outros.....(fls 222).....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda
Atividade - 15.001.04.123.0003.2002
3.3.90.30.02 Material de Consumo -
Combustíveis.....(fls 404).....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00
Total Geral.....R\$ 110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Novembro de 2005.
Bruno Silva dos Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092 /2005.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEQUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 14 de Novembro (Segunda-feira) em razão do feriado de 15 de Novembro (Dia da Proclamação da República).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Novembro de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

P O R T A R I A Nº: 066 / 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,



DIÁRIO OFICIAL
do Município de Japeri

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190
Telefone: 2695-5360 / 2698-0621 - Telefax: 2695-5360

ENTREGA DE TEXTOS - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Comunicação, em disquete e com cópia em papel, das 9h às 16h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES - Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social.
Telefax: 21 2664-1100



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

08 / 11 / 2005

N.º 092 L.º 05 Fls. 10

DECRETO LEGISLATIVO N.º 092 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE


DECRETO LEGISLATIVO:

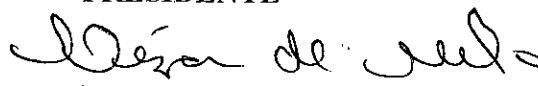
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 14 de Novembro (Segunda-feira) em razão do feriado de 15 de Novembro (Dia da Proclamação da República).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Novembro de 2005.

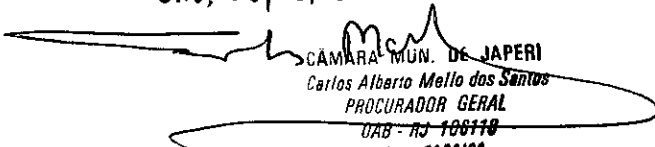

JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/11/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 100110
Mot. 0160101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

08 / 11 / 2005

N.º 092 L.º 05 FIS. 10

DECRETO LEGISLATIVO N.º 092 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 14 de Novembro (Segunda-feira) em razão do feriado de 15 de Novembro (Dia da Proclamação da República).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Novembro de 2005.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

em 08/11/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106170
Mot. 0159101